



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 511 DE 29 DE JULHO DE 1993

"Autoriza o Prefeito Municipal assinar Convênio/Contrato/Termo de Comodato com o D.V.O.P. e da outras providências".

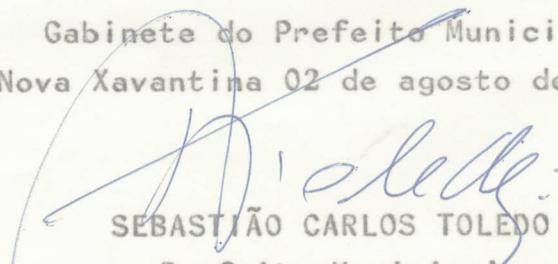
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio/Contrato/Termo de Comodato com o D.V.O.P. (Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso).

ART.2º:- A autorização de que trata o Artigo anterior desta Lei, terá a finalidade exclusiva para assinar Termo de Comodato de um Caminhão Mercedes Benz 1113 - Ano 1982, entre a Prefeitura Municipal e o D.V.O.P.

ART.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 02 de agosto de 1993


SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO

Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 03/08/93


Sébastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal